



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Inovação**

TERMO

Nº do Processo: 008.00000286/2024-93

Interessado: Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira - Agência Inova Sorocaba

Assunto: SPAI - HUBIZ CONEXÕES: ACELERADORA MULTIUSUÁRIA

PROCESSO nº 008.00000286/2024-93

TERMO DE FOMENTO SCTI/CCTI nº 010/2024

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (“SCTI”), E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA (“AGÊNCIA INOVA”), TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “HUBIZ CONEXÕES – ACELERADORA MULTIUSUÁRIA”, NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Pelo presente instrumento, os **PARCEIROS** abaixo qualificados:

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (“SCTI”)**, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82 – Jaguaré – São Paulo-SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **Vahan Agopyan**, RG n.º 4.810.600-8, CPF n.º 839.536.208- 00, devidamente autorizado pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 09/12/2024 doravante designado como “**SCTI**”; e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA (“AGÊNCIA INOVA”)**, com sede na Avenida Itavuvu, 11.777 - Distrito Industrial Norte – Sorocaba - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.399.083/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **André Luiz Gonçalves Santos**, RG nº 21.319.000-X, CPF nº 251.245.988-83, e por seu Gerente Jurídico Administrativo, Giuliano Gueratto, RG nº 32.397.644, CPF nº 220.303.358-43, doravante designada como “**OSC**”;

CONSIDERANDO:

- I. que o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (“SPAI”), política pública promovida pela **SCTI** e regulamentada pelo Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tem como papel fundamental fomentar ambientes de inovação, podendo incentivar a disseminação e a consolidação de empreendimentos que promovam pesquisa científica, desenvolvimento

tecnológico, engenharia não rotineira e a extensão tecnológica no Estado de São Paulo;

II. que a Incubadora de Empresa Hubiz, conforme a Resolução SDECTI nº 33/2015, foi credenciado em 21/10/2015 na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica (“RPITec”), instrumento integrante do SPAI que articula o conjunto de incubadoras, empreendimentos nascentes intensivos em conhecimento tecnológico estabelecidos no Estado de São Paulo;

III. que a **AGÊNCIA INOVA** encaminhou à **SCTI** solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 792.440,63 para a realização do projeto denominado HUBIZ Conexões – Aceleradora Multiusuária;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e no artigo 3º, §1º do Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do “caput” do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Descrição.** O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado, tem por objeto a execução do projeto denominado “HUBIZ Conexões – Aceleradora Multiusuária”, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como **Anexo I**.

1.2. **Alterações do Plano de Trabalho.** As metas, etapas e fases de execução previstas no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma físico-financeiro poderão ser revistas mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente da **SCTI**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

2.1. **Obrigações da SCTI.** Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal n.º 13.019/2014, no Decreto estadual n.º 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **SCTI**:

2.1.1. elaborar e conduzir a execução da política pública de apoio aos ambientes promotores de inovação no Estado de São Paulo;

2.1.2. emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;

2.1.3. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

2.1.4. prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

2.1.5. repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

2.1.6. manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de

trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

2.1.7. publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;

2.1.8. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (“CMA”), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

2.1.9. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

2.1.10. analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

2.1.11. analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2.1.12. disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico e no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo <http://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc> o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

2.1.13. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.14. na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **SCTI** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **SCTI** assumiu essa responsabilidade;

2.1.15. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

2.2. **Obrigações da OSC.** Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal n.º 13.019/2014, no Decreto estadual n.º 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **OSC**:

2.2.1. executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

2.2.2. apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI** e contendo, respectivamente:

- a) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
- c) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

2.2.3. prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2.2.4. executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

2.2.5. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

2.2.6. observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da **SCTI**;

2.2.7. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.8. divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela **SCTI**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

2.2.9. indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

2.2.10. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

2.2.11. manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

2.2.12. assegurar que toda a divulgação das ações relacionadas à parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da **SCTI**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Estado de São Paulo;

2.2.13. em caso da realização de obras, colocar e manter placa de identificação no local da obra até a sua conclusão, de acordo com o modelo oficial fornecido pela **SCTI**;

2.2.14. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

2.2.15. permitir e facilitar o acesso de agentes da **SCTI**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.16. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a **SCTI** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

2.2.17. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.18. cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

2.2.19. complementar com recursos financeiros próprios aqueles que forem repassados pela **SCTI**, cobrindo

o custo total necessário à plena execução do objeto como contrapartida da **OSC**;

2.2.20. nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los integralmente à **SCTI**.

2.3. **Obrigações comuns.** São obrigações e responsabilidades comuns à **SCTI** e à **OSC**:

2.3.1. receber em suas dependências, quando necessário, colaborador(es) ou servidor(es) indicado(s) pelo **PARCEIROS** para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo de Fomento;

2.3.2. observar o direito autoral relativo a cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado em ações relacionadas à parceria, creditando a autoria;

2.3.3. dar imediato conhecimento de ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo de Fomento, para a adoção das medidas cabíveis;

2.3.4. acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo de Fomento, por intermédio dos respectivos representantes;

2.3.5. notificar os demais **PARCEIROS**, por escrito, quando da ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente termo;

2.3.6. coeditar, em áreas de interesse comum, publicações e materiais de divulgação relacionadas ao objeto da parceria.

2.4. **Obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.** A **SCTI** não responde, subsidiária nem solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

2.5. **Conformidade com o Marco legal Anticorrupção.** Os **PARCEIROS** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei no 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei no 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTOR DA PARCERIA

3.1. **Atribuição.** O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a **SCTI** informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

3.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

3.1.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.1.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.1.4. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.1.5. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;

3.1.6. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

3.1.7. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;

3.1.8. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

3.2. **Designação.** Fica designado como gestora da parceria a Pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo ("IPT"), com afastamento para prestação de serviços na **SCTI**.

3.2.1. O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela **SCTI**, por meio de simples apostilamento.

3.2.2. Em caso de ausência temporária ou vacância do gestor, assumirá interinamente o servidor indicado pelo Titular da **SCTI** até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. **Relatórios técnicos.** Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo responsável designado pelo Titular da **SCTI** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.2. **Periodicidade.** A periodicidade dos relatórios técnicos será semestral, totalizando 4 (quatro) relatórios técnicos a serem entregues para análise da CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. **Competências.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação ("CMA"):

5.1.1. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

5.1.2. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

5.1.3. analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

5.1.4. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

5.1.5. solicitar aos demais órgãos da **SCTI** ou à **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

5.1.6. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

6.1. **Valor e dotação orçamentária.** O valor total da presente parceria é de R\$ 792.440,63 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), onerando a UGE 480105 – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, na natureza da despesa 4.4.50.42, no Programa de Trabalho (PT) nº 19.572.4805.5204, integralmente no orçamento vigente, de responsabilidade da **SCTI**.

6.1.1. Os recursos financeiros que a **SCTI** concede à **OSC** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando a **SCTI** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

6.1.2. É proibida a utilização dos recursos destinados à parceria para finalidades diferentes do objeto pactuado, mesmo em situações de urgência.

6.1.3. Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **OSC** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

6.2. **Contrapartida.** Não haverá contrapartida da **OSC** para a execução do objeto da parceria.

6.3. **Transferência.** Os recursos financeiros de responsabilidade da **SCTI** serão transferidos integralmente à **OSC** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho, e serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil (Agência nº 6511-0, Conta Corrente nº 85.550-2), devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

6.4. **Saldo remanescente.** Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria. Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

6.5. **Aplicação.** No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **OSC** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização deles se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

6.5.1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

6.5.2. quando da apresentação da prestação de contas, a **OSC** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

6.5.3. o descumprimento do disposto neste item obrigará a **OSC** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

6.6. **Restituição.** Obriga-se a **OSC**, nos casos de aplicação indevida ou não utilização dos recursos para o fim pactuado, a devolver o valor repassado devidamente atualizado e acrescido de juros de mora e

rendimentos de aplicações financeiras, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

7.1. **Cessão de bens.** Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente, em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

7.2. **Doação de bens.** Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da **SCTI**, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

7.3. **Substituição da entidade gestora.** Na hipótese de substituição da entidade gestora do ambiente promotor de inovação credenciado no SPAI ou do responsável pela representação, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:

7.3.1. os bens móveis adquiridos em decorrência deste Termo de Fomento; e

7.3.2. os excedentes financeiros existentes, que ficam afetados à realização do objeto da parceria.

7.4. **Disposições relativas ao SPAI.** Caso os recursos transferidos pela **SCTI** sejam utilizados para aquisição de equipamentos ou para a realização de obras civis, a **OSC** expressamente reconhece que:

7.4.1. a compra poderá beneficiar apenas entes de direito público ou entidades privadas sem fins lucrativos; e

7.4.2. as obras poderão ser realizadas apenas em áreas de titularidade de entes públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. **Apresentação.** A **OSC** elaborará e apresentará à **SCTI** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019/2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981/2016, as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação aplicável.

8.1.1. Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

8.1.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.2. **Prazos.** Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados nesta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SCTI** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período, relatório de receita e de despesas e a relação nominal dos atendidos:

8.2.1. **Prestação de contas parcial:** até 130 (cento e trinta) dias; 260 (duzentos e sessenta) dias e 390

(trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do ajuste;

8.2.2. **Prestações de contas anuais:** até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício subsequente; e

8.2.3. **Prestação de contas final:** até 60 (sessenta) dias, contados do término de vigência da parceria.

8.3. **Pareceres.** Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

8.3.1. **Técnico,** acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria; e

8.3.2. **Financeiro,** acerca da correta e regular aplicação dos recursos repassados.

8.4. **Despesas estranhas à parceria.** Não poderão ser pagas com recursos da parceria despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

8.4.1. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

8.4.2. A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. **Vigência.** O prazo de vigência desta parceria é de 17 (dezesete) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2. **Prorrogação.** No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho.

9.2.1. A prorrogação depende da prévia celebração de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, após proposta justificada pela **OSC** e autorização do titular da **SCTI**, baseada em parecer técnico favorável do gestor da parceria.

9.2.2. A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática desta parceria pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da **SCTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO PROMOCIONAL

10.1. **Ação promocional.** Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

10.1.1. É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal.

10.1.2. Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação da **SCTI** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.2. **Divulgação de resultados e atos promocionais.** A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou

metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA PARCERIA

11.1. **Modalidades.** A parceria será extinta pelo cumprimento do seu objeto, denúncia, rescisão ou pelo decurso do prazo de vigência sem prorrogação.

11.2. **Denúncia.** A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas, em todo o caso, as obrigações já assumidas com terceiros.

11.3. **Rescisão.** Constituem motivos para rescisão, sujeita a perdas e danos, o inadimplemento de quaisquer das obrigações pactuadas neste Termo de Fomento, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne o objeto material ou formalmente inexecutável.

11.4. **Cumprimento das obrigações.** Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a **SCTI** e a **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar à **SCTI**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.5. **Saldos remanescentes.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da **SCTI**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à **SCTI**. A inobservância do disposto neste item ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (“CADIN Estadual”), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. **Termo Aditivo.** Este termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos **PARCEIROS**, previamente e por escrito, observado o disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

13.1. **Aplicação de sanções.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a **SCTI** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

13.2. **Registro.** Aplicadas as sanções previstas neste item, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. **Assinatura digital.** O presente instrumento e eventuais Termos Aditivos poderão ser celebrados digitalmente por meio de certificação digital, emitida em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), reputando-se plenamente firmados pelos **PARCEIROS** após a aposição da última assinatura.

14.2. **Omissões.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os **PARCEIROS**.

14.3. **Dados pessoais.** Caso o objeto da presente parceria envolva a coleta e/ou o tratamento de dados pessoais, caberá à **CONVENIENTE** observar todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), informando a **SCTI** por escrito sobre eventuais incidentes, bem como sobre o cumprimento de tais responsabilidades.

14.4. **Ausência de vínculo empregatício.** Os colaboradores da **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**.

14.5. **Comunicações.** Qualquer comunicação ou notificação relacionada a esta parceria poderá ser realizada por escrito, mediante e-mail, correio ou entregue pessoalmente, no endereço informado no preâmbulo deste instrumento.

14.5.1. A comunicação ou notificação será considerada entregue no momento do recebimento ou, se recebida em dia não útil, no dia útil imediatamente seguinte.

14.5.2. Se enviada por e-mail ou mensagem eletrônica, será considerada entregue quando confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

14.5.3. Qualquer dos **PARCEIROS** poderá, mediante simples comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual comunicações deverão ser enviadas.

14.6. **Foro.** Para quaisquer outras controvérsias decorrentes deste Instrumento que, porventura, não tenham sido resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os **PARCEIROS**, assinam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da assinatura digital

Parceiros:

VAHAN AGOPYAN

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
INOVA

SCTI

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES SANTOS

Diretor Executivo da AGÊNCIA

OSC

OSC

Testemunhas:

1ª _____

Nome: Margareth A. O. Lopes Leal

David

CPF: 004.080.298-11

2ª

Nome: Bruno Mira

CPF: 300.051.808-80

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

1. Ambiente de Inovação: HUBIZ ACELERADORA

Endereço: Avenida Itavuvu, 11777, Jardim Santa Cecília
Cidade: Sorocaba-SP
CEP: 18078-005
Telefone: (15) 3316-6162
E-mail: hubiz@agenciainova.org.br

2. Entidade gestora: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA – AGÊNCIA INOVA

CNPJ: 09.399.083/0001-08
Endereço: Avenida Itavuvu, 11777, Jardim Santa Cecília
Cidade: Sorocaba-SP
CEP: 18078-005
Telefone: (15) 3316-6162
E-mail: andre.santos@agenciainova.org.br
Representante(s): André Luiz Gonçalves Santos –Diretor Executivo
E-mail(s) do(s) representante(s): andre.santos@agenciainova.org.br

II. APRESENTAÇÕES E BREVES HISTÓRICOS DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO E DA ENTIDADE GESTORA:

A HUBIZ Aceleradora, gerida pela Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira (Agência Inova), é um ambiente de inovação com sólida experiência em aceleração e incubação de startups, credenciado na Rede SPAI, demonstrando capacidade técnica e eficiência em executar projetos de inovação e empreendedorismo.

Com a missão de promover a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento tecnológico, a HUBIZ desde sua fundação em 2012, acelerou mais de 350 startups na Região Metropolitana de Sorocaba através de programas de aceleração e incubação, ajudando muitas a se estabelecerem no mercado com soluções tecnológicas inovadoras. Além disso, ela está credenciada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para condução de projetos de Lei de Informática, e pela FAPESP para prestar serviços às empresas beneficiárias do Programa FAPESP de Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE) e do Programa Tecnova III, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), o que confirma sua competência e confiabilidade da HUBIZ para desenvolver e gerenciar projetos de inovação.

Além dos programas que a HUBIZ promoveu com muito êxito, como o INDTECH 4.0, voltado para startups deeptech em soluções da Indústria 4.0, no qual tiveram 46 startups aceleradas, atualmente, está vigente o Programa de Incubação de Empresas Hubiz 2024, em parceria com o SEBRAE no eixo Spark, onde visamos transformar ideias acadêmicas em startups de sucesso. Com a participação de 33 startups, o programa busca conectar academia e mercado, promovendo inovações tecnológicas e a cultura empreendedora nas instituições de ensino. Voltado para alunos e egressos de graduação e pós-graduação de qualquer disciplina, o programa oferece capacitações online, validação de projetos, desenvolvimento de soluções e preparação para captar recursos. Os participantes se beneficiam de conexões com o ecossistema de inovação paulista. O programa prevê

que as atividades ocorram em 40 dias, incluindo onboarding, workshops, checkpoints, um dia de validação para os 500 melhores projetos, e um bootcamp de três dias em São Paulo para os 30 melhores.

O histórico de sucesso da HUBIZ também inclui a atuação em projetos de grande relevância, com destaque para o ano de 2023, onde conduziu projetos de Lei de Informática com empresas como CONTROL ID e Vydence, demonstrando sua habilidade em gerir iniciativas complexas e de alto impacto. Já em 2024, a HUBIZ renovou seu contrato com a CONTROL ID, evidenciando a continuidade e o impacto positivo de suas ações.

A HUBIZ mantém fortes alianças estratégicas com organizações como SEBRAE, ABSTARTUPS, WYLINKA, DISTRITO e UpLab SENAI-SP, com as quais desenvolve constantemente eventos, programas e dinâmicas conjuntas para fortalecer startups e o ecossistema de inovação para além da Região Metropolitana de Sorocaba. Essas parcerias estratégicas são fundamentais para a promoção de um ambiente de inovação colaborativo e eficaz. Além das alianças, é composta por profissionais com vasta experiência em inovação, empreendedorismo e gestão de projetos, garantindo a implementação eficiente dos programas, em constante atualização e capacitação. Recentemente sendo selecionada a participar do Programa HA.IA - Hub de Aceleração de Incubadoras e Aceleradoras junto ao CENTRO DE COMPETÊNCIA EMBRAPII VIRTUS EM HARDWARE INTELIGENTE PARA A INDÚSTRIA (VIRTUS-CC) com o objetivo capacitar profissionais de incubadoras e aceleradoras para contribuírem com o desenvolvimento de startups nas tecnologias de Plataforma de Sensoriamento Inteligente para a Indústria, incluindo Inteligência Artificial, Internet das Coisas (IoT), Big Data e Biossensores, dentre outras, sendo possível a participação visto que a HUBIZ é credenciada InovaLink pela ANPROTEC. Além do Programa Sebrae Academy que inclui uma jornada de treinamento de três meses em temáticas sobre gestão do ambiente de inovação, como desafios e conquistas, indicadores, ferramentas de apoio e comunidades.

A Agência Inova, por sua vez, é uma organização social sem fins lucrativos, responsável pela gestão das áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação do Parque Tecnológico de Sorocaba. Sua estrutura administrativa inclui um robusto conselho de administração, composto por entidades de peso como a Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, Universidade Paulista - UNIP, Universidade Estadual Paulista - UNESP, Universidade de Sorocaba - UNISO, Faculdade de Tecnologia - FATEC, Faculdade de Engenharia de Sorocaba - FACENS, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, FLEXTRONICS, SEBRAE, ARAMAR, SCHAEFFLER, entre outros. Esta composição diversificada do conselho de administração reforça a credibilidade e a capacidade técnica da Agência Inova.

Ainda nesse sentido, a Agência Inova também conta com o suporte do seu Comitê Técnico-Científico, um órgão técnico consultivo essencial para a orientação e o desenvolvimento dos projetos da instituição. Este comitê é composto por representantes de renome das seguintes entidades: Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), Athon Ensino Superior, SEBRAE, Pontifícia Universidade Católica (PUC) e um membro de notório saber aposentado da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). A diversidade e a expertise dos integrantes deste comitê garantem uma base sólida de conhecimento e experiência, promovendo a excelência e a inovação nos projetos conduzidos pela Agência Inova. Desta forma, a Agência Inova tem uma vasta experiência em gestão de ambientes de inovação e programas de inovação, já atuando de diversas maneiras nesse segmento.

Além disso, o Parque Tecnológico de Sorocaba abriga a sede da rede Ambientes Paulistas de Inovação (API), um hub dedicado à articulação e integração entre os diversos ambientes de inovação no estado de São Paulo. A API desempenha um papel crucial na promoção de parcerias e colaborações estratégicas, potencializando o impacto das iniciativas de inovação na região. Na API, o Diretor Executivo da Agência Inova ocupa a posição de Diretor

Administrativo e Financeiro, contribuindo com sua expertise para a gestão eficiente e o desenvolvimento contínuo das atividades da rede.

A combinação desse histórico da HUBIZ aceleradora e Agência Inova, com uma trajetória de sucesso, equipe qualificada, parcerias estratégicas, localização privilegiada no Parque Tecnológico de Sorocaba e o estabelecimento de uma infraestrutura conectada, colocará a HUBIZ em uma posição privilegiada para fazer deste projeto um marco significativo no desenvolvimento do ecossistema de inovação da região.

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

1. TÍTULO DO PROJETO

HUBIZ Conexões: Aceleradora Multiusuária

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

O projeto/ação terá duração de 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de assinatura do termo do fomento.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O Projeto "HUBIZ Conexões" visa a criação de um ambiente multiusuário diferenciado, interativo, colaborativo e compartilhado para a HUBIZ Aceleradora que será realizado no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba.

Este projeto, com um design moderno e dinâmico, tem como objetivo central maximizar o potencial de crescimento e sucesso de startups, otimizando recursos e promovendo colaboração e acessando a rede de parceiros do ecossistema de inovação do Parque Tecnológico de Sorocaba.

A sede física das atividades da HUBIZ será no prédio núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba como um grande centro de convivência, integrando multiusuários para promover a troca entre empresas, startups, universidades, governo e sociedade civil. Isso facilitará a interação e colaboração entre esses atores, fazendo a triplice hélice rodar e desenvolvendo programas de capacitação, treinamentos de pitch, interações e dinâmicas periódicas. Esses esforços disseminarão a cultura da inovação, colaboração e fomentarão o empreendedorismo, gerando negócios e empregos. É se faz necessário devido a demanda de startups e empreendedores que buscam por um espaço físico para realização de conexões, troca de experiências, recepção de possíveis clientes e parceiros, além de ser um espaço necessário para realizações de mentorias e meetups, conectando todo o ecossistema regional com empresas instaladas ou não no Parque Tecnológico.

Para atingir esses objetivos, o projeto contempla a criação de um centro com design inspirador, adequado para a realização de programas, eventos, rodadas de negócios e outras interações recorrentes com o ecossistema de inovação. O ambiente será equipado com cabines, arenas e espaços apoiados, representados por um parceiro estratégico da HUBIZ, onde terão oportunidade de contar casos de sucesso inspiradores, impulsionar o desenvolvimento do empreendedorismo ou promover o legado das instituições parceiras para cerca de 60 mil visitantes que anualmente passam pelo PTS.

Além disso, o novo ambiente também permitirá o desenvolvimento do Programa CCD - Cidades Carbono Neutro em parceria com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em que a HUBIZ tem papel fomentador às startups nessa temática. Este programa, recentemente contemplado pela FAPESP, visa desenvolver trilhas de aceleração

para testes de soluções de carbono neutro e descarbonização. As dinâmicas, aceleração e testes serão realizados no novo espaço da HUBIZ, tornando-o um ponto focal para a inovação sustentável.

Outrossim, a manutenção do espaço ativo se dará através da realização de programas de capacitação, interação, dinâmicas periódicas com empresas e startups, ações de fomento ao empreendedorismo com o SEBRAE e UpLab SENAI-SP, treinamentos de pitch, interação e desenvolvimento de atividades para as startups, entre outros.

Atualmente, a HUBIZ não possui uma estrutura física própria privativa, o que faz com que seus programas sejam frequentemente realizados nos auditórios, coworking e salas de reuniões do PTS, ambientes que não são adequados para ter a interação necessária com os ambientes de inovação. Com o estabelecimento do projeto HUBIZ Conexões, a aceleradora finalmente terá um espaço físico dedicado, o que trará inúmeros benefícios para o ecossistema de inovação local. Esta nova infraestrutura promoverá uma intensa troca entre outros ambientes de inovação, startups, empresas e universidades, resultando em projetos de inovação, desenvolvimento de novas tecnologias e novos negócios. Assim, a HUBIZ se tornará uma aceleradora multiusuária, aumentando significativamente sua capacidade de impacto no ecossistema.

Para executar o projeto HUBIZ CONEXÕES e o propósito de aceleradora multiusuária, contamos com o apoio significativo e estratégico que fortalecerão e enriquecerão a iniciativa. Como: O SEBRAE-SP está apoiando de maneira formalizada e econômica, através da vertente SEBRAE FOR STARTUPS oferecendo capacitações, programas conjuntos, mentorias e workshops, além de outros benefícios para todo o ecossistema de inovação. A Athon Ensino Superior se une ao projeto, trazendo todo o seu know-how acadêmico em negócios e empreendedorismo, oferecendo contrapartidas econômicas valiosas para o desenvolvimento das startups e empresas participantes. O Grupo Petrópolis, por meio do seu Lab de Inovação e Sustentabilidade (LIS), também apoia agregando iniciativas de intraempreendedorismo e apoio na geração de spin-offs na indústria. Também contamos com a Faculdade FACENS, na qual irá auxiliar no decorrer dos processos de aceleração das empresas. O FIT - Flextronics Instituto de Tecnologia, como um ICT (Instituto de Ciência e Tecnologia), participa do projeto oferecendo suporte técnico e conhecimento especializado em diversas áreas tecnológicas.

A UNESP se une ao projeto, trazendo sua experiência acadêmica e recursos que irão beneficiar os participantes com conhecimentos avançados e oportunidades de pesquisa e desenvolvimento. Todos os parceiros do ecossistema de inovação citados se comprometeram formalmente em colaborar com a execução deste projeto, contribuindo com um montante total de 10% do valor total pleiteado para subvenção econômica. Essa contribuição poderá ser realizada de diversas formas, incluindo apoio financeiro, econômico ou em espécie, demonstrando o comprometimento conjunto em promover um ambiente de inovação robusto e sustentável para o crescimento das startups e empresas participantes, sendo cruciais para fortalecer o projeto e o propósito multiusuário. Estamos conectando com mais parceiros, além dos citados, que entrarão posteriormente no projeto.

Eixos Tecnológicos E Linhas de Atuação dos Projeto:

Sustentabilidade e Descarbonização:

Em parceria com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e no âmbito do Programa CCD Cidades Carbono Neutro, o espaço fomentará o desenvolvimento de tecnologias voltadas para a sustentabilidade ambiental, com foco em soluções para descarbonização, energia limpa e eficiência energética. Laboratórios especializados permitirão testes e validação de novas tecnologias sustentáveis.

Tecnologias Digitais / Transformação Digital e Deeptechs:

As startups deeptechs, terão um ambiente propício para o desenvolvimento de suas soluções. Este eixo visa promover a transformação digital em setores tradicionais e emergentes, fortalecendo o impacto da economia digital no ecossistema de inovação.

Aceleração e Incubação de Empresas e Startups:

Um dos principais pilares do projeto será o suporte contínuo à aceleração e incubação de empresas e startups. A HUBIZ oferecerá um ambiente dedicado ao crescimento de novas empresas, com programas que vão desde a incubação de ideias nascentes até a aceleração de startups em fase avançada. Com o apoio de parceiros como SEBRAE, FIT, FACENS, e UNESP, as empresas poderão contar com mentorias, workshops e acesso a uma rede de investidores e parceiros estratégicos para viabilizar e escalar seus negócios. As startups terão suporte completo desde a concepção do produto até a entrada no mercado, com foco em inovação e sustentabilidade.

Estratégias de Inovação:

O projeto "HUBIZ Conexões" promoverá inovação por meio de duas estratégias principais:

Desenvolvimento de Negócios:

A HUBIZ Conexões também promoverá o desenvolvimento de negócios, oferecendo suporte para que as startups e empresas possam validar modelos de negócios, testar produtos no mercado e estabelecer parcerias estratégicas. O projeto contará com o apoio de aceleradoras e investidores, criando oportunidades para as startups se conectarem a redes de parceiros e investidores. O programa incluirá rodadas de negócios, mentorias e workshops com grandes players do mercado, como SEBRAE e FACENS, além de espaços dedicados à promoção de networking.

Capacitação de Recursos Humanos:

A capacitação de recursos humanos será uma prioridade no projeto, com programas de treinamento e desenvolvimento para empreendedores e suas equipes. Isso incluirá desde treinamentos de pitch, que ajudarão startups a se preparar para apresentações a investidores e parceiros, até programas de capacitação técnica em áreas como desenvolvimento de produto, marketing digital e gestão de negócios. A ideia é promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos empreendedores, além de formar uma força de trabalho qualificada para lidar com os desafios do mercado de inovação e tecnologia.

Assim, com uma equipe qualificada, infraestrutura moderna e parcerias estratégicas, a HUBIZ estará preparada para liderar a inovação e o empreendedorismo na região, representando um passo significativo para fortalecer o ecossistema de inovação, alcançando novos patamares de desenvolvimento tecnológico e econômico.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Em atendimento ao Artigo 22, inciso II da Lei Federal 13.019/2014:

A realidade atual da HUBIZ Aceleradora reflete a necessidade urgente de um espaço físico adequado para a realização de suas atividades e programas. Embora a HUBIZ tenha uma sólida trajetória de sucesso desde 2012, acelerando mais de 350 startups e colaborando com diversas entidades e empresas, a falta de uma estrutura física própria tem sido um grande desafio para oferecer um ambiente contínuo e personalizado para inovação e empreendedorismo.

Essa limitação física estrutural não apenas restringe a capacidade da HUBIZ de expandir suas atividades, mas também impede uma interação mais eficaz e produtiva entre startups, empresas, universidades, governo e sociedade civil. A ausência de um espaço dedicado compromete a potencialização das sinergias e colaborações essenciais para o desenvolvimento de novos projetos de inovação e a criação de um ecossistema robusto.

A problemática enfrentada pela HUBIZ é agravada pela crescente demanda por programas de aceleração, capacitação e desenvolvimento tecnológico. Sem uma infraestrutura adequada, a HUBIZ enfrenta desafios em proporcionar um ambiente integrado e interativo que estimule a troca de conhecimentos entre startups e empresas e as experiências entre seus diversos parceiros estratégicos. A falta de um espaço físico próprio também limita a HUBIZ na implementação de programas especializados, como o Programa CCD Cidades Carbono Neutro em parceria com o IPT, que exige um local adequado para a realização de dinâmicas, testes e trilhas de aceleração.

Além disso, a ausência de um espaço multiusuário impede a HUBIZ de se consolidar como uma aceleradora pioneira na integração de diversos atores do ecossistema e outros ambientes de inovação. A falta de um espaço moderno e funcional dificulta a criação de um ambiente propício para a disseminação da cultura de inovação, o desenvolvimento de novos negócios e a geração de empregos.

Portanto, a intervenção pretendida pelo Projeto HUBIZ Conexões é crucial para superar essas limitações estruturais e criar um ambiente que não apenas atenda às necessidades atuais da HUBIZ, mas que também possibilite a expansão e o fortalecimento de outros ambientes de inovação, tendo suas ações expandidas para dentro de um Parque Tecnológico.

5. JUSTIFICATIVA

A justificativa para o Projeto HUBIZ Conexões está profundamente enraizada na necessidade de resolver a falta de um espaço físico adequado para a HUBIZ Aceleradora, essencial para a promoção eficaz da inovação e do empreendedorismo na região e ampliar as oportunidades de interação com diversos atores, se consolidando com um ambiente multiusuário.

Atualmente, a HUBIZ, enfrenta significativas limitações operacionais devido à ausência de uma estrutura física própria. A indisponibilidade de salas no Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) força a HUBIZ a utilizar frequentemente os auditórios do PTS, o que restringe a continuidade e a personalização de suas atividades e programas.

Esta limitação impacta negativamente a capacidade da HUBIZ de proporcionar um ambiente integrado e interativo, crucial para fomentar colaborações entre startups, empresas, universidades, governo e sociedade civil.

O Projeto HUBIZ Conexões visa corrigir essas deficiências ao criar um ambiente diferenciado e interativo no Centro de Convivência do PTS. Este novo espaço permitirá a HUBIZ integrar multiusuários e promover uma troca eficaz entre empresas, startups, universidades, governo e sociedade civil, fazendo a triplíce hélice rodar de maneira eficiente. Com um design moderno e funcional, o novo ambiente será adequado para desenvolver programas de capacitação, treinamentos de pitch, interações e dinâmicas semanais, não apenas disseminando a cultura da inovação, mas também desenvolvendo o empreendedorismo e gerando empregos e negócios.

Além disso, a criação deste espaço físico dedicado permitirá que a HUBIZ se consolide como uma aceleradora multiusuária, aumentando significativamente sua capacidade de impacto no ecossistema de inovação. Este novo ambiente não apenas solucionará os problemas atuais enfrentados pela HUBIZ, mas também permitirá a expansão de suas atividades, promovendo uma intensa troca entre os diversos atores do ecossistema de inovação e resultando em projetos de inovação, desenvolvimento de novas tecnologias e novos negócios.

O projeto visa a realização de um ambiente dinâmico, colaborativo e inovador, equipado com ombrelones, arenas, cabines de reunião e arquibancadas, isso se torna essencial para uma aceleradora multiusuária porque promove a interação e o compartilhamento de ideias entre os diversos atores do ecossistema de inovação. Esses espaços versáteis permitem que startups, empresas, universidades e a sociedade civil se conectem de maneira informal e criativa, facilitando a troca de conhecimentos e experiências. A configuração diversificada desses ambientes estimula a criatividade e a inovação, ao mesmo tempo em que proporciona áreas adequadas para reuniões, apresentações e eventos colaborativos. Isso é fundamental para acelerar o desenvolvimento de projetos, fortalecer parcerias e fomentar um ambiente de inovação contínua e sustentável.

Portanto, a implementação do Projeto HUBIZ Conexões é crucial para superar as limitações estruturais atuais e criar um ambiente que potencialize a interação e a colaboração entre os diversos atores do ecossistema de inovação. Este projeto é vital para fortalecer a posição da HUBIZ como um catalisador multiusuário de inovação e desenvolvimento econômico na região, garantindo a continuidade e a expansão de seus programas de aceleração e capacitação, e promovendo a criação de um ambiente propício para a inovação e o empreendedorismo.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS:

Em atendimento ao Artigo 22, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, segue abaixo a Descrição das Metas a Serem Atingidas:

1. Criação de um Espaço Físico Dedicado para a HUBIZ

Meta: Construir e equipar um espaço de 1.812m² no Centro de Convivência do Parque Tecnológico de Sorocaba, incluindo áreas de coworking, salas de reunião, cabines para pequenas reuniões e um auditório multifuncional.

Prazo: Até 5 meses

Indicador de Sucesso: Espaço físico concluído e equipado conforme o projeto arquitetônico e funcional.

2. Definição de Parceiros Estratégicos para estabelecimento da HUBIZ como uma Aceleradora Multiusuária

Meta: Estabelecer e adequar a identidade visual para espaços apoiados por parceiros estratégicos atuais (SEBRAE, FACENS, ATHON ENSINO SUPERIOR, FIT, UNESP e GRUPO PETRÓPOLIS) e novos. Definir, em acordo de cooperação, planos de trabalho a serem executados em conjunto

Prazo: Até 8 meses

Indicador de Sucesso: Número de parceiros estratégicos formalizados com identidade visual adequada ao espaço apoiado; estabelecimento de planos de trabalho a serem executados em conjunto; Realizar NPS (Net Promoter Score) dos usuários reconhecendo a HUBIZ como aceleradora multiusuária ao final do projeto HUBIZ Conexões.

3. Implementação de Programas de Aceleração, Incubação e Gestão da comunidade

Meta: Realizar programas de capacitação e treinamentos de pitch; executar o Programa CCD Cidades Carbono Neutro; organizar e conduzir dinâmicas e/ou eventos de interação

Prazo: Até 15 meses

Indicador de Sucesso: Número de programas realizados, número de empresas/startups impactadas, NPS dos participantes e avaliação de impacto na preparação das startups; Número de eventos realizados, número de participantes.

4. Monitoramento e Avaliação do Impacto do Projeto

Meta: Desenvolver e implementar um sistema de monitoramento e avaliação para medir o impacto das atividades e programas realizados no novo espaço.

Prazo: Até 17 meses

Indicador de Sucesso: Sistema de monitoramento implementado, relatórios de avaliação trimestrais, e ajustes contínuos baseados nos resultados.

7. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Em cumprimento ao Artigo 22, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014, segue abaixo a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

1. Criação de um Espaço Físico Dedicado para a HUBIZ

Indicadores:

- Área total construída e equipada: 1.812m².
- Número de áreas funcionais: 17 áreas funcionais: 1 coworking com 10 ombrelones, 5 estações de trabalho em forma de cabines, 1 arena de eventos multifuncional, 1 espaço de descompressão.
- Conformidade com o projeto arquitetônico e funcional.

Meios de Apuração:

- Relatórios de progresso da gestão da obra emitidos mensalmente
- Inspeções físicas e fotográficas realizadas semanalmente
- Certificações e aprovações de órgãos competentes verificadas constantemente

2. Definição de Parceiros Estratégicos para estabelecimento da HUBIZ como uma Aceleradora Multiusuária

Indicadores:

- **Número total de parceiros formalizados e plano de trabalho estabelecidos:** Pelo menos 9 parceiros com estabelecimento de plano de trabalho

- **NPS dos parceiros:** Satisfação mínima de 80%

Meios de Apuração:

- Registros de reuniões para elaboração dos planos de trabalho
- Celebração de acordos de cooperação e definição de planos de trabalho
- Pesquisas de NPS realizadas ao final do projeto HUBIZ Conexões

3. Implementação de Programas de Aceleração, Incubação e Gestão da comunidade

Indicadores:

- **Número de programas realizados:** 10 programas de capacitação e treinamentos de pitch; executar o Programa CCD Cidades Carbono Neutro para pelo menos 5 startups; organizar e conduzir 15 dinâmicas e/ou eventos de interação, sendo realizadas, pelo menos 1 vez por semana
- **Número de empresas e startups impactadas:** Mínimo de 30
- **Diversidade dos participantes:** Envolvimento e participação dos atores que compõem a triplíce hélice (empresas, universidades e governo)
- **NPS dos usuários sobre a infraestrutura e serviços oferecidos:** Satisfação mínima de 80%
- **Publicidade para a HUBIZ como aceleradora multiusuária:** Publicações em pelo menos 3 meios de comunicação relevantes

Meios de Apuração:

- Registros de atividades conjuntas e eventos realizados
- Registros de atividades desenvolvidas no espaço
- Pesquisas de NPS realizadas com os ambientes/entidades e participantes ao final de cada programa/evento
- Monitoramento de publicações nos meios de comunicação

4. Monitoramento e Avaliação do Impacto do Projeto

Indicadores:

- **Sistema de monitoramento implementado:** Sistema funcionando plenamente
- **Número de relatórios de avaliação produzidos:** 2 relatórios
- **Ações de ajuste realizadas com base nos relatórios de avaliação:** Pelo menos 2 ações de ajuste implementadas

Meios de Apuração:

- Documentação do sistema de monitoramento implementado
- Relatórios de avaliação
- Registros de reuniões e decisões de ajuste baseadas nos relatórios

8. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

Em atendimento ao Artigo 22, inciso III da Lei Federal n. 13.019/2014, segue abaixo detalhamento das Formas de execução das atividades do projeto e do cumprimento das metas a ele atreladas:

A execução do projeto será dividida em cinco fases principais, cada uma com atividades específicas e metas a serem cumpridas. O prazo total de execução é de 17 meses. As metas e os parâmetros de aferição serão integrados a cada fase para garantir o cumprimento dos objetivos do projeto.

Fase A: Planejamento e Mobilização (1º ao 3º mês)

Atividades/Itens Específicos:

1. Definição detalhada do projeto arquitetônico e funcional do espaço (1º e 2º mês)
2. Contratação de fornecedores e serviços necessários para a construção e equipagem

Fornecedores: (2º ao 3º mês)

- Contratação de empresa especializada em Obras e Reformas
- Contratação de empresa especializada em Terraplenagem
- Contratação de empresa especializada em Estruturas de madeira
- Contratação de empresa especializada em pintura
- Contratação de empresa especializada em infraestrutura elétrica
- Contratação de empresa especializada de limpeza pós-obra
- Contratação de empresa especializada em som e imagem para instalação de painel de LED
- Compra de Cabines duplas para reunião com conforto acústico
- Compra de mobiliário | Mesas, cadeiras e Ombrelone

Metas:

- Projeto arquitetônico e funcional aprovado (1º mês)
- Fornecedores e serviços contratados (3º mês)
- Cronograma definido (3º mês)

Parâmetros de Aferição:

- Aprovação do projeto arquitetônico por todas as partes envolvidas
- Contratos assinados com fornecedores
- Documentação formal de definição do cronograma

Forma de Execução:

A equipe de gestão da HUBIZ, junto com consultores especializados, conduzirá o planejamento. Serão realizados contratos com fornecedores, e a equipe de projeto iniciará a mobilização dos recursos necessários. Parcerias serão formalizadas por meio de reuniões e assinaturas de acordos.

Fase B: Construção e Equipagem (3º ao 5º mês)

Atividades/Itens Específicos:**1. Início da construção e adequação do espaço no prédio núcleo do PTS****Serviço preliminar:**

- Construção provisória em madeira fornecimento e montagem (escritório, refeitório, depósito, almoxarifado, outros)
- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira
- Tapume com compensado de madeira
- Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal ou gesso/drywall

Limpeza terraplanagem:

- Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.
- Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18m³ carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,2m²/155hp) e descarga livre (unidade: m³).
- Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,2m e menor que 0,4m.
- Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,0m.
- Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

Piso:

- Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0cm.

Estrutura:

- instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente.
- instalação de deck construído em tábuas de madeira para piso, cumaru/ipê champagne ou equivalente da região, encaixe macho/fêmea, *10 x 2* cm
- instalação de arquibancada assento de madeira, estrutura de aço de carbono (metalon) soldado para 32 lugares
- instalação de guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico

Pintura:

- Remoção de pintura em massa com lixamento das paredes
- Pintura da parede
- Verniz em superfície de madeira/deck e pergolado

Instalações Elétricas:

- Instalação elétrica para alimentação das cabines enclausuradas e painel de led.

Serviços complementares:

- Limpeza final áreas a seco
- Desmontagem das construções provisórias

2. Aquisição e instalação dos equipamentos e mobiliário

- Painel de LED P2.5 Indoor 5,76 X 2,88m (L/A); Sending Box ; Processadora LED 4K,
- Cabine de reunião dupla com iluminação, sistema de exaustão embutido e caixa de tomadas no tempo da mesa. Fechamento em vidro
- Conjunto de mesa com quatro cadeiras de alumínio e ombrelone

3. Configuração das áreas funcionais: coworking, estações de trabalho, arena de eventos e espaços de descompressão (5º mes).

Metas:

- Conclusão da construção e reforma do espaço (5º mês).
- Instalação completa dos equipamentos e mobiliário (5º mês).

Parâmetros de Aferição:

- Relatórios de progresso da construção e instalação
- Inspeção final do espaço construído e equipado

Forma de Execução:

Empresas contratadas realizarão a construção e instalação dos equipamentos conforme o cronograma. A equipe de projeto supervisionará o progresso da obra e a qualidade dos equipamentos instalados.

Fase C: Definição de Parceiros Estratégicos e adequação dos espaços apoiados (6º ao 8º mês)

Atividades/Itens Específicos:

1. Reuniões para desenvolvimento de acordo de cooperação e planos de trabalho com os parceiros estratégicos
2. Processo de assinatura dos acordos
3. Adequação com identidade visual sob responsabilidade dos parceiros estratégicos

Metas:

- Estabelecer ao menos 5 parcerias estratégicas (6º e 7º mês)
- Espaços apoiados com identidade visual adequada pelos parceiros (8º mês)

Parâmetros de Aferição:

- Relatórios com registro de reuniões
- Acordos de cooperação assinados
- Relatórios com registro dos espaços apoiados com identidade visual dos parceiros

Forma de Execução:

12

A equipe de gestão do projeto realizará reuniões para acordos de cooperação, assinatura dos mesmos e adequação dos espaços com a identidade visual dos parceiros, conforme metas e parâmetros de aferição definidos

Fase D: Implementação de Programas de Aceleração, Incubação e Gestão da Comunidade (9º ao 15º mês)

Atividades/Itens Específicos:

1. Desenvolvimento e Execução de Programas de Capacitação e Treinamentos de Pitch: criação de currículos e agendas dos programas em colaboração com parceiros estratégicos; realização de workshops, seminários e sessões de treinamento com suporte dos parceiros; registro de participação e NPS dos participantes.
2. Execução do Programa CCD Cidades Carbono Neutro: definição de objetivos, cronograma e recursos necessários em conjunto com parceiros estratégicos; implementação das atividades do programa, incluindo consultorias e projetos específicos com suporte dos parceiros, relatórios de progresso e impacto ambiental de acordo com os objetivos do Programa.
3. Organização e Condução de Dinâmicas e Eventos de Interação: planejamento de eventos como hackathons, meetups e networking em colaboração com parceiros; condução dos eventos, incluindo logística e facilitação com apoio dos parceiros; registro de participantes, resultados dos eventos e NPS.

Metas

- Realizar Programas de Capacitação e Treinamentos de Pitch: desenvolver e conduzir múltiplos programas focados na capacitação de startups; avaliação contínua da eficácia dos programas através de pesquisa de NPS (9º ao 12º mês)
- Executar o Programa CCD Cidades Carbono Neutro: implementar as atividades do programa e medir o impacto nas startups participantes; relatórios periódicos sobre o progresso e resultados alcançados (12º ao 14º mês)
- Organizar e Conduzir Dinâmicas e/ou Eventos de Interação: realizar eventos de interação e colaboração entre startups, investidores e mentores; registro e análise da participação e impacto dos eventos (14º ao 15º mês)

Parâmetros de Aferição

- Número de Programas Realizados
- Número de Empresas/Startups Impactadas
- NPS dos Participantes e Avaliação de Impacto na Preparação das Startups
- Número de Eventos Realizados e Número de Participantes

Forma de Execução

Planejar e executar workshops e sessões de treinamento com suporte dos parceiros, registrar participação e feedback; Planejar, executar e documentar as atividades do programa com suporte dos parceiros, relatando o progresso e impacto; planejar e organizar eventos com apoio dos parceiros, conduzir a logística e facilitação, registrar participação e NPS.

Fase E: Monitoramento, Avaliação e Ajustes (16º e 17º mês)

Atividades/Itens Específicos:

1. Implementação do sistema de monitoramento do projeto
2. Avaliação do impacto e dos resultados alcançados
3. Identificação de ajustes e melhorias para o projeto

Metas:

- Sistema de monitoramento em funcionamento (16º mês)
- Relatório de avaliação do impacto e resultados (16º mês)
- Plano de ajustes e melhorias desenvolvido (17º mês)

Parâmetros de Aferição:

- Relatórios de monitoramento e avaliação
- Reuniões de avaliação e planos de ação

Forma de Execução:

A equipe de monitoramento e avaliação coletará dados e produzirá relatórios detalhados. Serão realizadas reuniões para discutir os resultados e planejar ajustes necessários.

Cronograma de Execução

Meses 13: Planejamento e Mobilização

Meses 35: Construção e Equipagem

Meses 68: Definição de Parceiros Estratégicos e adequação dos espaços apoiados

Meses 915: Implementação de Programas de Aceleração, Incubação e Gestão da Comunidade

Meses 1617: Monitoramento, Avaliação e Ajustes

9. VALOR DO TERMO DE FOMENTO:

Valor total (consideradas as contrapartidas econômicas e/ou financeiros dos proponentes e/ou de parceiros): **R\$ 1.516.540,63** (um milhão quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Valor do pleito de aporte de recursos financeiros não reembolsáveis: **R\$ 792.440,63** (setecentos e noventa e dois mil reais quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Em atendimento ao Artigo 22, inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014, segue abaixo a Previsão de Receitas e Despesas na Execução das Atividades ou Projetos Abrangidos pela Parceria:

O orçamento total do projeto "HUBIZ Conexões" é de R\$ 1.516.540,63, dividido entre diferentes categorias de despesas:

- Valor Pleiteado para Aporte de Recursos: R\$ 792.440,63.
- Contrapartida da HUBIZ/Agência Inova: R\$ 184.100,00.
- Contrapartida dos Parceiros (SEBRAE, FACENS, FIT, Athon, UNESP, Grupo Petrópolis): R\$ 540.000,00.

As principais despesas incluem:

- **Construção e Adequação do Espaço Físico:** Instalação de estruturas de madeira, pergolados, decks, cabines de reunião, auditório multifuncional e mobiliário.
- **Aquisição e Instalação de Equipamentos:** Pannel de LED para eventos, cabines de reunião com isolamento acústico, mesas e cadeiras de alumínio com ombrelones.
- **Contratação de Pessoal Especializado:** Gerente de aceleradora, analista de incubação e aceleração, analista de compras e engenheiro civil.
- **Adesivagem e Identidade Visual:** Adequação e instalação da identidade visual dos parceiros nos espaços multiusuários da HUBIZ.

DETALHAMENTO:

VALOR SUBVENÇÃO SPAI: R\$ 792.440,63
VALOR CONTRAPARTIDA HUBIZ/INOVA: R\$ 184.100,00
VALOR CONTRAPARTIDA PARCEIROS: R\$ 540.000,00
TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.516.540,63

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Preencher, informando todos os custos unitários. Caso o projeto seja selecionado para fomento, deverá ser apresentada pesquisa de preços comprobatória do custo de cada item.

PLANO DE APLICAÇÃO						
Atividade/Item	Descrição	Valor unitário	Valor total	Concedente (SCT)	Proponente (entidade)	Parcelas (quando houver)
Serviço preliminar	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO, DEPÓSITO, ALMOXARIFADO, OUTROS)30m³	R\$ 665,66	R\$ 19.969,91	x		
Serviço preliminar	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS 8M²	R\$ 386,15	R\$ 3.089,19	x		
Serviço preliminar	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 -75M	R\$112,52 M	R\$ 8.438,99	x		
Serviço preliminar	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO, METAL OU GESSO/DRYWALL - 12M³	R\$ 108,49	R\$ 1.301,88	x		
TERRAPLENAGEM	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 - 849 M²	R\$0,80 M²	R\$ 675,77	x		
TERRAPLENAGEM	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 38 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - 114,60M3	R\$7,69 M³	R\$ 881,76	x		
TERRAPLENAGEM	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 -24,00UNI	R\$161,04 UN	R\$ 3.866,50	x		

TERRAPLENAGEM	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - 24 UN.	R\$75,35 UN	R\$ 1.808,40	x		
TERRAPLENAGEM	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal 849 M	R\$ 4,74M	R\$ 4.023,90	X		
ESTRUTURA	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 - 99M²	R\$ 381,04	R\$ 37.722,53	X		
ESTRUTURA	DECK CONSTRUÍDO EM TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/PE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM - 99 M²	R\$ 339,09	R\$ 33.569,91	X		
ESTRUTURA	ARQUIBANCADA - ASSENTO DE MADEIRA , ESTRUTURA DE AÇO DE CARBONO (METALON) SOLDADO PARA 32 LUGARES - 02 UNI	R\$ 13.619,74	R\$ 27.239,49	X		
ESTRUTURA	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - 27,30M	R\$ 662,17	R\$ 18.077,14	X		
PINTURA	Remoção de pintura em massa com lixamento - 514,57M²	R\$ 7,57	R\$ 3.897,19	X		
PINTURA	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo (duas demãos) - 1029,14	R\$ 40,16	R\$ 41.330,06	X		
PINTURA	Verniz em superfície de madeira / Deck e pergolado - 200M	R\$ 34,40	R\$ 6.879,02	X		
ELÉTRICA	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS - 320 metros	R\$ 122,84	R\$ 39.309,81	X		
ELÉTRICA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA	R\$ 1.246,12	R\$ 1.246,12	X		

	DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 100 ATÉ 150 A - SEM COMPONENTES - 01 UN					
ELÉTRICA	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA - 1 UNI	R\$ 203,16	R\$ 203,16	X		
ELÉTRICA	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 06 UN	R\$ 76,21	R\$ 457,24	X		
ELÉTRICA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - 800 M	R\$ 31,07	R\$ 24.853,25	X		
PISO	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022 - 750M²	R\$ 134,99	R\$ 101.240,69	X		
SERVIÇO COMPLEMENTAR	LIMPEZA FINAL ÁREAS A SECO - 1812,00 M²	R\$ 5,60	R\$ 10.139,66	X		
SERVIÇO COMPLEMENTAR	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA- 75M²	R\$ 29,90 M²	R\$ 2.243,16	X		
EQUIPAMENTOS	Panel de LED P2.5 - 5,76 X 2,88m - VALOR MÉDIO (TOMADA DE PREÇO 03 ORÇ.) 01 UN	R\$ 209.933,33	R\$ 209.933,33	X		
EQUIPAMENTOS	Cabine de reunião dupla com iluminação, sistema de exaustão embutido e caixa de tomadas no tampo da mesa. Fechamento em vidro - (TOMADA DE PREÇO 03 ORÇ.)	R\$ 141.506,45	R\$ 141.506,45	X		
EQUIPAMENTOS	CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS DE ALUMINIO E OMBRELONE - 10UN	R\$ 48.536,10	R\$ 48.536,10	X		
GERENTE DA ACELERADORA	CONTRATAÇÃO DE GERENTE PARA REALIZAÇÃO GESTÃO DOS PROGRAMAS QUE SERÃO REALIZADOS NA ACELERADORA HUBIZ A PARTIR DO 6º MÊS ATÉ O 17º MÊS TOTALIZANDO 960H	R\$ 68,75 H/T	R\$ 66.000		X	

ANALISTA DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS QUE SERÃO REALIZADOS NA ACELERADORA HUBIZ A PARTIR DO 6º MÊS ATÉ O 17º MÊS TOTALIZANDO 1344H	R\$ 56,25	R\$ 75.600,00		X	
ANALISTA DE COMPRAS	CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE COMPRAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRAS DOS EQUIPAMENTOS E FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO A PARTIR DO 1º MÊS ATÉ O 5º MÊS, TOTALIZANDO 400H	R\$ 37,50 H/T	R\$ 15.000,00		X	
ENGENHEIRO CIVIL	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E EQUIPAGEM PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO A PARTIR DO 1º MÊS ATÉ O 5º MÊS, TOTALIZANDO 400H	R\$ 68,75 H/T	R\$ 27.500,00		X	
ADESIVAGEM E IDENTIDADE VISUAL DOS ESPAÇOS COLABORATIVOS E MULTIUSUÁRIOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DOS 6 PARCEIROS NOS ESPAÇOS MULTIUSUÁRIOS DA HUBIZ	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00			X
CONTRAPARTIDA DO GRUPO PETROPÓLIS	CONTRAPARTIDA DO PARCEIRO QUE SE COMPROMETEU A APORTAR 10% DO VALOR DO PROJETO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE OU EM ESPÉCIE PARA APOIAR O PROJETO E OS PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO ESPAÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00			X
CONTRAPARTIDA FACENS	CONTRAPARTIDA DO PARCEIRO QUE SE COMPROMETEU A APORTAR 10% DO VALOR DO PROJETO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE OU EM ESPÉCIE PARA APOIAR O PROJETO E OS PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO ESPAÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00			X
CONTRAPARTIDA FIT	CONTRAPARTIDA DO PARCEIRO QUE SE COMPROMETEU A APORTAR 10% DO VALOR DO PROJETO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE OU EM ESPÉCIE PARA APOIAR O PROJETO E OS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00			X

	PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO ESPAÇO					
CONTRAPARTIDA ATHON	CONTRAPARTIDA DO PARCEIRO QUE SE COMPROMETEU A APORTAR 10% DO VALOR DO PROJETO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE OU EM ESPÉCIE PARA APOIAR O PROJETO E OS PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO ESPAÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00			X
CONTRAPARTIDA UNESP	CONTRAPARTIDA DO PARCEIRO QUE SE COMPROMETEU A APORTAR 10% DO VALOR DO PROJETO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE OU EM ESPÉCIE PARA APOIAR O PROJETO E OS PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO ESPAÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00			X
CONTRAPARTIDA SEBRAE SP	CONTRAPARTIDA DO PARCEIRO QUE SE COMPROMETEU A APORTAR 10% DO VALOR DO PROJETO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE OU EM ESPÉCIE PARA APOIAR O PROJETO E OS PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO ESPAÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00			X

11. CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO

Preencher/detalhar as etapas ou fases de execução, as atividades/itens específicos de cada etapa ou fase, seus prazos de execução e respectivos valores.

CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO ANO 1										
Etapa ou fase de execução	Atividade/Item específico	Mês I	Mês II	Mês III	Mês IV	Mês V	Mês VI	Mês VII	Mês VIII	TOTAL
Fase A - Planejamento e Mobilização	1. Definição detalhada do projeto arquitetônico e funcional do espaço	R\$ 5.500	R\$ 5.500							R\$ 11.000
	2. Contratação de fornecedores e serviços necessários para a construção e equipagem	R\$ 3.000	R\$ 3.000	R\$ 3.000	R\$ 3.000	R\$ 3.000				R\$ 15.000
Fase B - Construção e Equipagem	1. Início da construção e adequação do espaço no prédio núcleo do PTS			R\$ 199.333,10						R\$ 199.333,10
	2. Aquisição e instalação dos equipamentos e mobiliário				R\$ 532.636,79					R\$ 532.636,79
	3. Configuração das áreas funcionais: coworking, estações de trabalho, arena de eventos e espaços de desconpressão					R\$ 76.970,76				R\$ 76.970,76
Fase C - Definição de Parceiros Estratégicos e adequação dos espaços apelados	1. Reuniões para desenvolvimento de acordo de cooperação e planos de trabalho com os parceiros estratégicos						R\$ 11.800			R\$ 11.800
	2. Processo de assinatura dos acordos e Plano de Trabalhos							R\$ 11.800		R\$ 11.800
	3. Adequação com identidade visual sob responsabilidade dos parceiros estratégicos								R\$ 60.000	R\$ 60.000

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO

CRONOGRAMA FISCOFINANCEIRO - ANO 3										
Etapa ou fase de execução	Atividade/tarefa específica	Mês I	Mês II	Mês III	Mês IV	Mês V	Mês VI	Mês VII	Mês VIII	TOTAL
Fase A: Planejamento e Implantação	1. Definição detalhada do projeto operacional e funcional do sistema	R\$ 5.000	R\$ 5.000							R\$ 10.000
	2. Contratação de fornecedores e serviços necessários para a construção e implantação	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000				R\$ 35.000
Fase B: Construção e Configuração	1. Início da construção e adição de recursos no período inicial de 125		R\$ 259.330,80							R\$ 259.330,80
	2. Aquisição e instalação dos equipamentos e mobiliário			R\$ 333.636,79						R\$ 333.636,79
	3. Configuração dos ambientes funcionais, execução, instalação de hardware, testes de eventos e testes de desempenho				R\$ 76.870,76					R\$ 76.870,76
Fase C: Definição de Processos Estratégicos e Implantação dos mesmos	1. Realização para desenvolvimento do acordo de cooperação e planos de trabalho com os parceiros estratégicos					R\$ 11.800				R\$ 11.800
	2. Processo de alinhamento com parceiros e Plano de Trabalho					R\$ 11.800				R\$ 11.800
	3. Implantação com identidade visual sob responsabilidade dos parceiros estratégicos							R\$ 86.000		R\$ 86.000

CRONOGRAMA FISCOFINANCEIRO - ANO 3										
Etapa ou fase de execução	Atividade/tarefa específica	Mês IX	Mês X	Mês XI	Mês XII	Mês I/24	Mês II/24	Mês III/24	Mês IV/24	TOTAL
Fase D: Implementação do Programa de Inovação e Gestão de Conhecimento	1. Realizar Programa de Capacitação e Treinamentos de FICIT, classificados e com base em melhores práticas focados na capacitação de recursos humanos para a execução dos programas através de parcerias de 100%	R\$ 80.371,42	R\$ 80.371,42	R\$ 80.371,42	R\$ 80.371,42					R\$ 321.485,68
	2. Executar o Programa de Gestão de Conhecimento, implementar as atividades de pesquisa e desenvolvimento em inovação, gestão de conhecimento, inovação por processos, inovação por produtos e inovação por serviços					R\$ 80.371,42				R\$ 80.371,42
	3. Organizar e implementar o Programa de Gestão de Conhecimento e Inovação, realizar eventos de capacitação e atualização de recursos humanos, monitorar e avaliar o impacto dos projetos					R\$ 80.371,42	R\$ 80.371,42			
Fase E: Monitoramento, Avaliação e Ajustes	1. Realizar avaliação de impacto de resultados do projeto							R\$ 11.800		R\$ 11.800,00
	2. Avaliação do impacto do trabalho e dos resultados alcançados							R\$ 11.800		R\$ 11.800,00
	3. Identificação de ajustes e realocação para o projeto							R\$ 11.800		R\$ 11.800,00

*OBS: Detalhamento e descrição das fases de execução "A, B, C, D e E", etapas e atividades que serão executadas estão descritas no item 8 deste projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal, Pesquisadora III**, em 16/12/2024, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ GONCALVES SANTOS, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO GUERATTO, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mira David, Coordenador**, em 17/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Secretário**, em 17/12/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050112112** e o código CRC **F92C742C**.